



LEI Nº 1517/2017

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.487/2016, DE 24/06/2016 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.498/2016, DE 24/11/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.431.036,64 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
278120014.1.021000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	243.750,00
.... FONTE: 784 CONV.MESPORTES/CEF GINÁSIO DE ESPORTES	
SOMA.....R\$	243.750,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	45.000,00
.... FONTE: 785 CONV.SEAB - VEÍCULO	
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
185430022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	250.000,00
.... FONTE: 786 CONV.ÁGUAS PARANÁ - CAMINHÃO COLETA SELETIVA	
SOMA.....R\$	295.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	493.100,00
.... FONTE: 787 CONV.MCIDADES/CEF - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	6.900,00
293 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	390.000,00
.... FONTE: 788 CONV.MAPA/PRODESA/CEF - PAV. ASF. ESTRADA VICINAL	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	438.750,00
.... FONTE: 789 CONV.MAPA/PRODESA/CEF - PAV. ASF. ESTRADA VICINAL	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	542.286,64
.... FONTE: 790 CONV.SEIL/ESTADO - PAV. ASFÁLTICA RURAL	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	21.250,00
993 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	
SOMA.....R\$	1.892.286,64
TOTAL.....R\$	2.431.036,64

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).....R\$	28.150,00
FONTE: 784 CONV.MESPORTES/CEF - REF. E AMPL. GINÁSIO DE ESPORTES.....R\$	243.750,00
FONTE: 785 CONV.SEAB - VEÍCULO.....R\$	45.000,00
FONTE: 786 CONV.INSTITUTO ÁGUAS PARANÁ - CAMINHÃO COLETA SELETIVA.....R\$	250.000,00
FONTE: 787 CONV.MCIDADES/CEF - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.....R\$	493.100,00



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677
87560-000 Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

FONTE: 788 CONV.MAPA/PRODESA/CEF - PAV. ASF. ESTRADA VICINAL.....R\$	390.000,00
FONTE: 789 CONV.MAPA/PRODESA/CEF - PAV. ASF. ESTRADA VICINAL.....R\$	438.750,00
FONTE: 790 CONV.SEIL/GOV. ESTADO - PAV. ASFÁLTICA RURAL.....R\$	542.286,64
SOMA.....R\$	2.431.036,64
TOTAL.....R\$	2.431.036,64

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/2013, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1487/2016, de 24/06/2016, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1329 Página 132-133 Ano: VI

Data: 31/08/2017